



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 268, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

***CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo de provimento efetivo de Enfermeira, através da Portaria nº. 077, de 01 de abril de 2012, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 31 de outubro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(40) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0500 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(306) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00
(235) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0600 - OBRIGACOES PATRONAIS	600,00
(307) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.036-0500 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	30.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(468) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.785,00
(531) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400,00
Total Suplementação:	204.785,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(305) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0500 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
(255) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0600 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00
(274) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.038-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	30.000,00
(265) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0500 - OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
(240) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(447) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(450) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
(452) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(454) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
(451) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.085-0500 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
(453) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(538) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
(537) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.005-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
(536) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.005-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	1.000,00
(535) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.005-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.785,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(530) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.400,00

90 - Reserva de Contingência

90.99 - Reserva de Contingência

(658) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0500 - RESERVA DE CONTINGENCIA 20.000,00

⊞

(658) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0500 - RESERVA DE CONTINGENCIA 20.000,00

Total Anulação: 204.785,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

⊞

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 78, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado a data da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para constar onde se lê no dia 04 de novembro de 2022, a partir das 18:00h, passa a ser lido **do-ravante como no dia 11 de novembro de 2022, a partir das 18:00h**, no Centro Cultural Riceri Masutti, com o objetivo de apresentar os novos limites do perímetro urbano de da área de expansão urbanística do município de Campos de Júlio - MT, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 312/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Motorista de Ambulância, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.439,17 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.038 Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal.

Dotação 268 - 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0500- Contratação para Tempo Determinado.

Dotação 227 - 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0500 – Obrigações Patronais.

DA VIGÊNCIA: 26/10/2022 à 26/10/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeita/ CONTRATANTE e SIDNEY GOMES DE SOUZA / CONTRATADO. Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 268, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo de provimento efetivo de Enfermeira, através da Portaria nº. 077, de 01 de abril de 2012, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 31 de outubro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RESOLUÇÃO Nº 002/2022/CMDCA

Dispõe sobre a Comissão para inscrição das Entidades e/ou Programas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de setembro de 2022, Ata nº 060/2022/CMDCA.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e sua alteração pela Lei Municipal nº 543, de 20 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a Comissão para Inscrição das Entidades e/ou Programas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta pelas seguintes conselheiras: Maria de Fátima Menegassi Cassol, Idonete Rodrigues de França e Maria do Carmo Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2022

Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro Presidente do CMDCA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 77, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado a data da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para constar onde se lê no dia 03 de novembro de 2022, a partir das 18:00h, passa a ser lido **doravante como no dia 10 de novembro de 2022, a partir das 18:00h**, no Centro Cultural Ricieri Masutti, com o objetivo de apresentar o Projeto de Lei que trata da nova Planta Genérica de Valores Municipal, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

CRENCIAMENTO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricitas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21
ALESSANDRO MIRANDA DO NASCIMENTO	CNPJ 46.321.044/0001-46
ALCERI BARBOSA DOS SANTOS	CNPJ 42.782.924/0001-37
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28
JM TRANSPORTES	CNPJ 45.660.300/0001-35
SIDNEI BENACCHIO	CNPJ 46.097.505/0001-17
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09
BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	CNPJ 47.404.650/0001-66
FABIO CAMPOS DE OLIVIRA	CNPJ 47.398.522/0001-57
JULIANO ARAUJO DA SILVA	CNPJ 47.400.398/0001-57

2- Pedreiro.	
PEDROCIAN COSTA TOMAZ	CNPJ 33.818.073/0001-44
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 12.557.459/0001-70
JORGEMILIO RIBEIRO DA LUZ	CNPJ 44.752.508/0001-11
GETULIO ELIZEO CASSOL	CNPJ 44.074.427/0001-00
JOSIMAR DELFINO CORREA	CNPJ 45.027.043/0001-07
ORLANDO MENDES NERY DE OLIVEIRA	CNPJ 22.770.126/0001-88
VALDINEI ALVES PEREIRA	CNPJ 42.055.977/0001-56
CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ	CNPJ 45.637.053/0001-56
DARCI GOMES DA SILVA	CNPJ 46.038.392/0001-89
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CNPJ 46.592.349/0001-60
LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 46.866.459/0001-73

3- ELETRICISTA PREDIAL	
ERIC BRUNO DE MELLO	CNPJ 46.925.143/0001-05

4- Serviços de Pintor	
JANIELISON PINTURAS	CNPJ 46.840.908/0001-04

5- Serviços de Conservação	
VALDIRENE DOS SANTOS	CNPJ: 32.603.397/0001-00
ERICA MARIANO TAVARES	CNPJ 45.314.004/0001-82
LUCIENE FRANCISCO DA SILVA	CNPJ 41.371.447/0001-54
WANDERLEY SILVA COSTA	CNPJ 44.512.313/0001-02
MARIA EDILEUZA DA SILVA	CNPJ 34.222.055/0001-68
JOELMA SOUZA VIEIRA	CNPJ 42.469.591/0001-35
GENI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 40.671.484/0001-15
CICERO APRIGIO DA SILVA	CNPJ 41.262.364/0001-27
JOSE CICERO DA SILVA	CNPJ 38.596.934/0001-00
NISONITA BEZERRA	CNPJ 43.257.689/0001-47